DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Quinta-Feira, 04 de Novembro de 2021 - Edição nº 156

SUMÁRIO

- AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2021.

- AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021.

- LEI Nº 491/2021: "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- DECRETO Nº 180/2021: "Dispõe sobre convocação da III Conferência de Educação do Municipio e dá outras ptovidências."

- ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP066/2021.

- ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP068/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: A4BB1DFB5A-4C728D0083-152FBEDE4B-392F3BCF39

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2021

A Prefeitura Municipal de Tanhaçu – Bahia, em acordo com as Decreto 10.024/2019, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores autorizações, Lei Complementar n° 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Leis Complementares, Decreto Federal 10.024/19, torna público o adiamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2021, cujo objeto é Registro de Preços para futura contratação visando de SERVIÇO DE BUFFET para eventos a serem realizado no município da Tanhaçu. O pregão será realizado no site www.licitacoes-e.com.br, na qual encontra se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do município: http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-tanhacu. RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: de 05/11/2021 a partir das 17h45min h até 17/11/2021 as 08h15minh. Inicio da sessão de disputa eletrônica: 17/11/2021 as 08h30minhs. Informações no e-mail tanhaculicitacao@gmail.com – Joao Francisco Santos Prefeito Municipal.

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021

A Prefeitura Municipal de Tanhaçu – Bahia, em acordo com as Decreto 10.024/2019, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores autorizações, Lei Complementar n° 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Leis Complementares, Decreto Federal 10.024/19, torna público adiamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2021, cujo objeto é Registro de Preços para futura aquisição de Pães para atender a demanda da merenda escolar no município de Tanhaçu- Ba. O pregão será realizado no site www.licitacoes-e.com.br, na qual encontra se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do município: http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-tanhacu. RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: de 05/11/2021 a partir das 17h45min h até 17/11/2021 as 14h15minh. Inicio da sessão de disputa eletrônica: 17/11/2021 as 14h30minhs. Informações no e-mail tanhaculicitacao@gmail.com – Joao Francisco Santos Prefeito Municipal.

TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE
DO PREFEITO

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Sinceridade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 491/2021

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU – ESTADO DA BAHIA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e é sancionada a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual, para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no art. 159, inciso I, parágrafo 1º da Constituição do Estado da Bahia, conforme Anexo I, II e III, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Plano Plurianual traduz as diretrizes e os objetivos do governo, organizados em programas, ações e metas regionalizadas, sempre que possível, para o período de 2022-2025.

§ 1º - As ações constantes do Plano Plurianual poderão ser desdobradas, nos projetos de leis orçamentárias anuais, em projetos e atividades, preservados o objetivo específico da ação e as metas estabelecidas.

Art. 3º - As leis de diretrizes orçamentárias serão elaboradas segundo as prioridades e metas anuais da Administração Municipal, em consonância com os objetivos e metas ora instituídos.

Art. 4º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

§ 1º - O projeto de lei de que trata o caput deste artigo, na hipótese de inclusão de programa demonstrará:

I - diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou da demanda que se queira atender com o programa proposto;

II - indicação dos recursos que o financiarão.

§ 2º - Na hipótese de alteração ou exclusão de programa, o projeto de lei de que trata o *caput* deste artigo conterá exposição das razões que motivaram a proposta.

Art. 5º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações e de suas metas, relativas aos recursos dos orçamentos municipais, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se, ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - alterar e incluir indicadores e modificar o órgão gestor de programas;

II - incluir e alterar produtos e respectivas metas a serem realizados nas ações do Plano Plurianual desde que contribuam para a realização do objetivo do programa e não afetem a consistência deste;

III - incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivos produtos e metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam recursos orçamentários;

IV - transformar em projetos ou em atividades as ações classificadas como outras ações, desde que identificados e inscritos, na forma da lei orçamentária anual, os recursos orçamentários que os viabilizarão.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, 03 de novembro de 2021.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

Metodologia de Cálculo aplicada para a
Estimativa das Receitas para 2022-2025

Foi levado em consideração para estimar a receita para os exercícios acima, além das flutuações de mercado, o acréscimo de receita oriunda de transferências voluntárias dos Governos da União e do Estado. Também levamos em consideração a modernização que será implantada e, por conseguinte, passaremos a ter um maior poder de fiscalização aos contribuintes municipais, aumentando sobremaneira as receitas de ISS, IPTU, TLF e outras.

Também consideramos que no exercício de 2021 e futuros, sem o fantasma da Crise Mundial, o País retomará o crescimento e consequentemente as receitas, notadamente as de transferências aumentarão, haja vista, uma maior arrecadação de tributos por parte do Governo Federal e Estadual.

Para calcularmos os valores estimados, tomamos por base vários índices oficiais, sempre observado a particularidade de cada receita, bem como os motivos que levaria a mesma ter aumento ou redução de arrecadação no exercício seguinte. Concluindo, finalmente por uma média, cujo resultado foi positivo.

Enfim, as Estimativas das Receitas Municipais tiveram como ponto inicial a sucessão histórica de fatos ocorridos nos últimos anos na economia brasileira, expurgado os elementos indesejáveis, ocorridos aleatoriamente sem um acontecimento plausível que justificasse a sua inclusão na metodologia de cálculo.

A base de sustentação para a estimativa das receitas para os anos futuros, mais especificamente os Exercícios de 2018, 2019, 2020 e 2021, foi a análise dos registros sistemáticos das Receitas arrecadadas em exercícios anteriores.

Levou-se em consideração, também, as previsões futuras de variações de preços (inflação), a taxa de crescimento regional, o Produto Interno Bruto – PIB previsto para a Bahia conforme tabela a seguir:

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/nº
Centro - TANHAÇU - BA
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1816

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

ANOS	PIB BAHIA	PIB BRASIL
2018	2,31	1,8
2019	1,20	1,4
2020	-4,10	-4,1
2021	4,6*	5,3*

(*) PROJEÇÕES

Considerando os índices acima, e tomando por base a Receita Prevista do Fundo Municipal de Participação dos Municípios – FPM, Exercício de 2019, e 2020 até o mês de julho encontraremos para o Exercício de 2021 o valor estimado e fixado no presente PPA. De igual forma, para encontrarmos os valores estimados do ICMS, aplicamos a mesma fórmula substituindo apenas O PIB BRASIL pelo PIB ESTADUAL.

Exemplificando, o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, levou-se em consideração algumas variáveis de caráter político administrativa, como o cadastramento de imóveis, a correção dos valores venais, a modernização do setor de arrecadação e cobrança entre outros.

A projeção para a arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, foi realizada em cima de variáveis que afeta o componente desta receita. Podemos dizer que este imposto é muito sensível á taxa de crescimento do setor de serviços na economia do município; a variações de preços (inflação) do período, notadamente no setor de serviços e até, se ocorrer, a alteração da alíquota. Assim, os valores presumidos levaram-se em conta a projeção de crescimento regional, a inflação supostamente prevista para o período e até uma pequena queda na alíquota, aspiração de toda população brasileira através de uma reforma tributária no País, que poderá ou não ocorrer.

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

As demais receitas observou-se as características individuais de cada uma, levando sempre em consideração a sucessão histórica das mesmas, levada pela variação dos preços e os resultados anuais da economia brasileira.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

PPA 2022-2025

ANEXO II

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

Objetivo Geral
Melhorar a qualidade de vida na cidade, através de intervenções urbanas nas áreas de trânsito, transporte, conservação de vias, reestruturação dos equipamentos públicos, paisagem urbana e de políticas de re-qualificação do centro, de re-dinamização dos bairros, como também a implementação de obras voltadas para a zona rural com incentivos a agricultura municipal.

DESENVOLVIMENTO URBANO

Resgatar os valores fundamentais da Cidade enquanto espaço do encontro humano, da fraternidade democrática e da afirmação da cidadania.

Compatibilizar criteriosamente os interesses econômicos e sociais com a preservação do patrimônio cultural e ambiental da cidade.

Otimizar a infra-estrutura urbana pela reformulação e integração dos espaços da cidade, priorizando os vazios urbanos infra-estruturados.

Simplificar, modernizar, desburocratizar a legislação de ordenamento territorial e urbano, colocando-o a serviço da transformação almejada da cidade.

Priorizar as pequenas obras de infraestrutura distribuindo-as em todo o Município, especialmente nas comunidades mais carentes de forma a impactar significativamente a qualidade de vida destas populações.

Ampliar a rede de iluminação pública em áreas carentes, contribuir para a segurança do cidadão iluminando adequadamente pontos estratégicos de vias e praças públicas e racionalizar o consumo energético, combatendo o desperdício.

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

Racionalizar os métodos de execução de projetos e obras com vistas à redução de custos e consequente acréscimo do número de obras.

Impedir a degradação do meio-ambiente, expandindo as redes de saneamento, reformulando a política de limpeza urbana com a coleta seletiva de lixo e criação de aterros sanitários.

Conservar e aprimorar as praças, parques, jardins, de forma a propiciar melhores condições ambientais e de lazer aos usuários por via de urbanização, ampliação e reforma.

DEFESA DO CIDADÃO

Priorizar o policiamento comunitário, capacitando e transformando a guarda municipal num facilitador social, num zelador da cidadania, atuando de forma a se torna uma referência para a solução dos problemas da comunidade.

Desenvolver ações de prevenção primária de delitos priorizando as necessidades das escolas municipais.

Manter a ordem pública através de ações de fiscalização e ordenamento do exercício das atividades econômicas, do comércio em logradouros públicos e feiras livres.

EMPREGO E MICRO DESENVOLVIMENTO

Elevar a oferta de emprego através da retomada de obras públicas, da expansão dos serviços públicos, da criação de agentes comunitários de saúde, odontologia, cultura, esporte, e de manutenção de investimentos públicos.

Desenvolver políticas estratégicas e programas objetivando aumentar a ocupação econômica e o incremento da renda dos segmentos ativos da população menos favorecida da Cidade.

Rever os sistemas de tributação visando estimular o desenvolvimento da atividade comercial.

Investir na expansão do turismo na cidade formulando e viabilizando novas alternativas sociais, culturais, econômicas e profissionais.

COMUNICAÇÃO

Ampliar a comunicação do Governo Municipal com outros entes da Federação e a população em geral, objetivando maior transparência das ações da Prefeitura.

Melhorar a qualidade e ampliar a disponibilização dos veículos de informação oficial.

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1618

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

GESTÃO

Adotar práticas e instrumentos de administração participativa.

Desenvolver o modelo gerencial de administração com ênfase na realização de resultados e controle de custos, auxiliando os administradores no processo decisório e na avaliação de desempenho.

Desenvolver a tecnologia da informação dotando a administração municipal das ferramentas necessárias à consolidação do governo eletrônico.

Ampliar as ações de controle interno para além da análise da legalidade das transações, estimulando os administradores a atuarem com eficácia nas realizações e com eficiência na utilização dos recursos, aliando assim, à responsabilidade fiscal, a responsabilidade social.

Prevenir riscos, acompanhar tendências da arrecadação e corrigir os desvios que possam afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, empreendendo uma gestão fiscal responsável.

Incrementar a arrecadação através da fiscalização diferenciada dos maiores contribuintes, da realização de campanhas de combate à sonegação, de possíveis ampliações das bases de incidência de tributos, da arbitração precisa e atualizada dos valores dos imóveis e da modernização dos sistemas de arrecadação.

Rever, simplificar e modernizar a legislação tributária e os procedimentos para cadastramento, cumprimento de obrigações acessórias e pagamento de tributos.

Elevar o padrão de eficiência e qualidade do atendimento ao contribuinte por via da implantação de tecnologia, readequação de procedimentos e disseminando informações.

Entender e valorizar o servidor como elo transformador da realidade municipal, capacitando-o técnica, cultural e profissionalmente, estimulando suas iniciativas e aproveitando as oportunidades de aumentar sua renda.

Aprimorar e qualificar as relações governo/servidor, governo/população e servidor/população valorizando o papel do servidor como agente facilitador da cidadania.

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

Saúde

Objetivo Geral

A Secretaria Municipal de Saúde terá sua rede básica gradativamente transformada pela estratégia da Saúde da Família nos próximos quatro anos.

Diante disso, a proposta da Secretaria Municipal da Saúde para o Plano Plurianual adapta como diretrizes de sua atuação os eixos das Agendas Nacional e Estadual do Sistema Único de Saúde, a saber:

1. Redução da mortalidade infantil e materna;
2. Controle de doenças e agravos prioritários;
3. Melhoria da gestão, do acesso e da qualidade das ações, serviços e informações de saúde;
4. Reorientação do modelo assistencial e descentralização;
5. Desenvolvimento de recursos humanos no setor saúde;
6. Qualificação do Controle Social.

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo Geral

Aplicação dos recursos resultantes de 25% das receitas de impostos e transferências no desenvolvimento do ensino infantil e fundamental, além da aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundeb, respeitando a legislação vigente.

Aplicar recursos necessários à manutenção das escolas de ensino médio da rede municipal.

Esta área tem como uma de suas diretrizes o trabalho articulado das várias unidades da Secretaria da Educação, bem como das várias secretarias envolvidas em atividades estruturantes da educação municipal, visando à melhoria da qualidade do ensino, à democratização da gestão e do acesso e à garantia da permanência na escola.

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

POLÍTICAS SOCIAIS (SAÚDE E EDUCAÇÃO)

Democratizar o ensino, fortalecendo os conselhos e criando espaços e oportunidades para que todos os elementos da comunidade escolar se manifestem e proponham caminhos para construir a educação almejada pela população.

Ampliar o número de vagas na rede pública de ensino, construindo novas escolas e melhorando a infra-estrutura das existentes.

Reduzir a evasão e a repetência, corrigindo as distorções na relação série/idade, reformulando o sistema de ciclo, a avaliação de desempenho do aluno e o programa de aceleração.

Ampliar o tempo de permanência diário do aluno na escola, oferecendo ensino profissionalizante, atividades culturais e esportivas.

Dotar a rede pública de ensino de novas tecnologias, introduzindo no processo pedagógico novos equipamentos e meios de comunicação, modernizando e qualificando a educação, facilitando assim a inclusão social cibernética do aluno.

Implementar o programa Bolsa-Família, como estímulo à freqüência do aluno.

Manter uma política integrada, criando pólos e salas de apoio para atendimento especial dos alunos com dificuldade de aprendizado, portadores de deficiências e necessitados de atendimento médico e de reabilitação.

Utilizar a tecnologia da informação com vistas à racionalização do uso de recursos, modernização dos serviços de compras, otimização do acesso aos diversos níveis de assistência e a avaliação de resultados.

Melhorar a cobertura assistencial através da ampliação do Programas Saúde da Família, Programa de Agentes Comunitários em áreas com baixa cobertura assistencial, como a zona rural do município.

Ampliar e aprimorar a assistência pré e pós-natal, aumentando o número de leitos.

Desenvolver ações de assistência de famílias carentes priorizando a atendimento de crianças de 0 a 6 anos, o acesso e a permanência na escola de crianças de 7 a 14 anos e a formação profissional dos jovens.

Priorizar, em áreas carentes, eventos que proporcionem atividades correlatas de educação, saúde, trabalho e esporte que promovam o envolvimento das comunidades e a integração social.

Desenvolver e incentivar projetos esportivos que afetem positivamente os indicadores sociais tais como a repetência, a evasão escolar.

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

Implantar complexos e núcleos esportivos em áreas estrategicamente localizadas, visando potencializar as funções de integração e desenvolvimento social através do esporte.

Promover e fomentar o esporte operando transformações socioeconômicas positivas por via da descentralização e democratização das atividades esportivas e de lazer.

Promover e fomentar a cultura através criação, redistribuição e modernização de equipamentos culturais.

Atuar em parceria com instituições públicas e privadas, apoiando e viabilizando a implantação dos projetos culturais na cidade.

Promover o acesso livre e democrático à cultura através do apoio e incentivo à realização e eventos artísticos e culturais.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 180/2021

"Dispõe sobre convocação da III Conferência de Educação do Município e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1° A Conferência Municipal de Educação é o fórum máximo de deliberação da Política Educacional do Município de Tanhaçu, conforme dispõe a legislação vigente.

Art. 2° Fica convocada **III CONFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**, a ser realizada no **dia 26 de novembro de 2021**, no Centro Educacional de Tanhaçu, Praça Jarbas Passarinho, S/N, Centro, Tanhaçu/Bahia, conforme decisão do Fórum Municipal de Educação, em reunião do dia 28 de outubro do presente ano.

Art. 3° O tema central da Conferência Municipal de Educação será "Em defesa da qualidade da Educação Pública: Inclusão, Diversidade e Equidade", em consonância com a COEED 2022 e a CONAE 2022.

Art. 4° O Fórum Municipal de Educação de Tanhaçu, por meio do trabalho da Comissão Geral Organizadora da Conferência, aprovará o Regimento interno, com detalhamento de normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal de Educação.

Art. 5° A Conferência Municipal de Educação será presidida pela Coordenadora do Fórum Municipal de Educação com a participação do Conselho Municipal de Educação e coordenada pelo indicado pela Comissão Organizadora.

Art. 6° Considerando o período pandêmico de importância internacional (COVID-19), determino que o evento esteja em consonância com as recomendações determinações mencionadas no Piano de Contingência da COVID-19.

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 04 de novembro de 2021.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP066/2021
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Comissão Permanente de Licitação de Tanhaçu– Bahia, com base no art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 066/2021 – Locação de Imóvel Residencial situado à Rua Cel. Moraes Camisão, nº 652, bairro Jurema, CEP 46.600-000, Tanhaçu - Bahia, para atender o Programa mais médicos. Para a contratação de **JAIRO LIMA MATOS**, titular da Cédula Identidade RG 02032186 47, inscrito no CPF Nº 240.540.035-91, residente e domiciliado na Praça Luis Viana Filho, nº 10, centro, CEP 46.600-000, Tanhaçu – Bahia. Com um valor mensal de R$ 1.546,00 (Um mil, quinhentos e quarenta e seis reais). Ficando, portanto o valor global de R$ 4.638,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais). Comissão Permanente de Licitação – 08 de Outubro de 2021. Leila Cristina Silva Pereira - Presidente da Comissão; Marli Evangelista Lima - Membro da Comissão; Valdiria Silva Lima Membro da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 066/2021
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Prefeitura Municipal de Tanhaçu– Bahia, com base no art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a RATIFICAÇÃO do ato da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 066/2021 – Locação de Imóvel Residencial situado à Rua Cel. Moraes Camisão, nº 652, bairro Jurema, CEP 46.600-000, Tanhaçu - Bahia, para atender o Programa mais médicos. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de **JAIRO LIMA MATOS**, titular da Cédula Identidade RG 02032186 47, inscrito no CPF Nº 240.540.035-91, residente e domiciliado na Praça Luis Viana Filho, nº 10, centro, CEP 46.600-000, Tanhaçu – Bahia. Vigência 31 de dezembro de 2021. Com um valor mensal de R$ 1.546,00 (Um mil, quinhentos e quarenta e seis reais). Ficando, portanto o valor global de R$ 4.638,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 066/2021. Tanhaçu-Bahia, 08 de Outubro de 2021. João Francisco Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066DISP/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP066/2021
CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
CONTRATADA: JAIRO LIMA MATOS, titular da Cédula Identidade RG 02032186 47, inscrito no CPF Nº 240.540.035-91, residente e domiciliado na Praça Luis Viana Filho, nº 10, centro, CEP 46.600-000, Tanhaçu – Bahia.
OBJETO: Locação de Imóvel Residencial situado à Rua Cel. Moraes Camisão, nº 652, bairro Jurema, CEP 46.600-000, Tanhaçu – Bahia, para atender o programa mais médico.
Nº DO CONTRATO: 066DISP/2021
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021.
VALOR MENSAL: R$ 1.546,00 (Um mil, quinhentos e quarenta e seis reais
VALOR GLOBAL: R$ 4.638,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais)
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 066/2021
Tanhaçu– Bahia, 08 de Outubro de 2021. João Francisco Santos – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP068/2021.

A Comissão Permanente de Licitação de Tanhaçu – Bahia, com base no art 24, Inciso II, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP068/2021**– Aquisição de passagens rodoviárias para atender as secretarias Municipais do Município de Tanhaçu.** Para a contratação da empresa **JOTAMAR – COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 14.378.830/0001-61, com sede na Av. Presidente Dutra, 3208, Centro – Caixa Postal 37, CEP: 45000-010- Vitória da Conquista - Bahia. VALOR GLOBAL DE R$ 13.878,00 (treze mil, oitocentos e setenta e oito reais). Vigência até 31 de dezembro de 2021. Comissão Permanente de Licitação – 04 de novembro de 2021. Leila Cristina Silva Pereira - Presidente da Comissão; Marli Evangelista Lima- Membro da Comissão; Valdiria Silva Lima - Membro da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISP068/2021.

A Prefeitura Municipal de Tanhaçu – Bahia, com base no art 24, Inciso II, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a **RATIFICAÇÃO** do ato da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP068/2021– **Aquisição de passagens rodoviárias para atender as secretarias Municipais do Município de Tanhaçu**. Para a contratação da empresa **JOTAMAR – COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 14.378.830/0001-61, com sede na Av. Presidente Dutra, 3208, Centro – Caixa Postal 37, CEP: 45000-010, Vitória da Conquista - Bahia. VALOR GLOBAL DE R$ 13.878,00 (treze mil, oitocentos e setenta e oito reais). Vigência ate 31 de dezembro de 2021, constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP068/2021. Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2021. João Francisco Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068DISP/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP068/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU – BAHIA – **CONTRATADO: JOTAMAR – COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 14.378.830/0001-61, com sede na Av. Presidente Dutra, 3208, Centro – Caixa Postal 37, CEP: 45000-010- Vitória da Conquista - Bahia, OBJETO: **Aquisição de passagens rodoviárias para atender as secretarias Municipais do Município de Tanhaçu.** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP068/2021. Valor de R$ R$ 13.878,00 (treze mil, oitocentos e setenta e oito reais). Vigência 31 de dezembro de 2021, Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2021. João Francisco Santos – Prefeito Municipal